



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br

DECRETO Nº 7.627/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e as Leis Municipais nº. 3.874 de 19 de novembro de 2020 e 3.745 de 19 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	10	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0011	Gerenciamento do Sistema de Saúde	
ATIVIDADE	2.211	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID - 19.	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
NATUREZA	3.3.90.30.00 2063	Material de Consumo – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – (COVID-19) – Exercício Corrente.	80.000,00
NATUREZA	3.3.90.34.00 2140	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – (COVID-19) – Exercício Corrente.	85.500,00
NATUREZA	3.3.90.39.00 3677	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 341 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – (COVID-19) – Exercício Corrente.	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			185.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00 - 390	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programa Financiados por Transferências Fundo a Fundo.	185.000,00
----------------------------------	---	-------------------

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 23 de novembro de 2020.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal